



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de combustíveis, compreendendo gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 09/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos veículos oficiais da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços e a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2026, com abertura de prazo para apresentação de propostas adicionais, em observância ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para apresentação de propostas adicionais e o resultado do procedimento de seleção, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO a proposta selecionada, a justificativa de preços, a razão da escolha do fornecedor e a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

CONSIDERANDO a compatibilidade da contratação com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 09/2026, destinado à aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º AUTORIZAR, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **B DE O BUEZO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **47.182.025/0001-17**, com sede na Avenida José Eugênio Irineu, nº 400, Centro, São Pedro do Ivaí/PR, CEP 86.945-000, para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
01	Gasolina comum	1.500 litros	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
02	Etanol	1.500 litros	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00



Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

VALOR GLOBAL

R\$ 14.370,00

Art. 3º O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais)**, observados os preços unitários, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

Art. 4º Fica autorizada a formalização do **Contrato Administrativo nº 07/2026**, observadas as condições do procedimento de contratação direta, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária correspondente.

Art. 5º Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e à realização das publicações legalmente exigidas, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Este Termo produz efeitos a partir de sua assinatura, sem prejuízo das exigências legais de publicidade e eficácia contratual.

Bom Sucesso/PR, 13 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso
CONTRATANTE



Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C. 01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: B DE O BUEZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.182.025/0001-17, com sede na Avenida José Eugênio Irineu, nº 400, Centro, São Pedro do Ivaí/PR, CEP 86.945-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de combustíveis, compreendendo gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 09/2026.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais), correspondente ao fornecimento estimado de 1.500 litros de gasolina comum, ao preço unitário de R\$ 5,99, e 1.500 litros de etanol, ao preço unitário de R\$ 3,59.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

DATA ASSINATURA 13 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso
CONTRATANTE